



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	7
Portarias .....	7
Outros atos .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Dispensas .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.685, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

### DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, QUE ESPECIFICA;

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Pirangi, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam cancelados os empenhos de restos a pagar ref. o exercício de 2024, a saber:

EMPENHO	CREADOR	VALOR	JUSTIFICATIVA
29/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	665,14	Desconto concedido
12495/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	332,57	Desconto concedido
12867/24	Controlepublico Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda	332,57	Desconto concedido
5073/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	255,81	Desconto concedido
9214/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	1.586,43	Desconto concedido
9735/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	700,75	Desconto concedido
11507/24	Kleber Matheus Sant'ana de Oliveira 22129339832	612,03	Desconto concedido
12991/24	Reginaldo Ruiz Gimenez	5.183,00	Desconto concedido
11485/24	35.038.780 Joice Theodoro da Fonseca Chimelo	6.206,87	Desconto concedido
10635/24	Pedro Henrique de Faria 47158588866	325,00	Desconto concedido
13010/24	Pedro Henrique de Faria 47158588866	825,00	Desconto concedido
9371/24	B2 Pharma Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	743,14	Desconto concedido
9250/24	B2 Pharma Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	2.274,59	Desconto concedido
11426/24	Cristiane Martins Pereira Sartore 39182575843	495,10	Desconto concedido
9510/24	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	1.410,50	Desconto concedido
10601/24	Felipe & Pellegrin Ltda - EPP	190,00	Desconto concedido
11474/24	Vitorio Domingos Schiavinatti & Cia. Ltda	1.445,00	Desconto concedido
10415/24	Marli de Oliveira Padaria e Confeitaria	125,00	Desconto concedido
9713/24	J.P.J. Alves & Moura Ltda	500,00	Desconto concedido
9384/24	Aupec Comercio de Auto Peças Catanduva Ltda - EPP	130,00	Desconto concedido
12212/24	Aupec Comercio de Auto Peças Catanduva Ltda - EPP	430,00	Desconto concedido
3957/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	231,66	Desconto concedido
5959/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	301,30	Desconto concedido
6860/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	518,74	Desconto concedido
6602/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	63,29	Desconto concedido

8961/24	Cirurgica Souza Rio Preto - Eireli	47,50	Desconto concedido
4551/24	Special Med Comercial Hospitalar Ltda	307,50	Desconto concedido
6152/24	Special Med Comercial Hospitalar Ltda	1.754,24	Desconto concedido
8173/24	Almeida Nunes Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	813,54	Desconto concedido
4752/24	Erik Leonardo da Silva - ME	1.172,00	Desconto concedido
12506/24	58.157.614 Maria de Fatima Manente de Carvalho	1.260,46	Desconto concedido
4615/24	Beluzo Ferro Velho Ltda	179,40	Desconto concedido
7177/24	Roto Play Industria e Comercio de Plasticos Ltda	5.000,00	Desconto concedido
9697/24	Naturaleite Industria e Comercio de Produtos de Laticínios Ltda	993,80	Desconto concedido
8049/24	Tubos de Concreto Jardinópolis Ltda	8.700,00	Fornecedor pago através de Protesto
6622/24	Invista Net Provedor de Acesso Ltda	9.500,00	Desconto concedido
2901/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2906/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2897/24	Control Risk Monitoramento Ltda	525,00	Empenhamento global ou por estimativa
2900/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2902/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2903/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2898/24	Control Risk Monitoramento Ltda	630,00	Empenhamento global ou por estimativa
2896/24	Control Risk Monitoramento Ltda	105,00	Empenhamento global ou por estimativa
2899/24	Control Risk Monitoramento Ltda	735,00	Empenhamento global ou por estimativa
2905/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2908/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
2904/24	Control Risk Monitoramento Ltda	70,00	Empenhamento global ou por estimativa
2907/24	Control Risk Monitoramento Ltda	35,00	Empenhamento global ou por estimativa
12884/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	134.283,15	Não entrega dos materiais
12890/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	15.282,00	Não entrega dos materiais
12886/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	52.977,60	Não entrega dos materiais
12887/24	C&F Educacional e Comercio de Papelaria Ltda	27.035,30	Não entrega dos materiais
397/24	Consirc - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva	1.262,93	Empenhamento global ou por estimativa
398/24	Consirc - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva	2.149,23	Empenhamento global ou por estimativa
1392/24	G2Mobile Tecnologia Ltda	2,31	Desconto concedido
12531/24	Gente Seguradora S A	782,00	Empenhamento global ou por estimativa
12532/24	Gente Seguradora S A	550,00	Empenhamento global ou por estimativa
12494/24	José Américo Trivelloni	166,00	Empenho feito em duplicidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 3 de 9

12314/24	Rosimeire Garbin Terrão	280,00	Empenho feito em duplicidade
12313/24	João Aparecido Tirola - ME	220,00	Empenho feito em duplicidade
12914/24	57.342.135 Thulio Fernandes Zava	160,00	Empenho feito em duplicidade
12163/24	Lucas Torchete Norvete 49174089897	480,00	Empenho feito em duplicidade
740/24	Nelson Soares da Silva 14454448876	500,00	Empenhamento global ou por estimativa
8866/24	Vitoria Lopes Cancado Assis Ltda	6.000,00	Empenhamento global ou por estimativa
12902/24	Alessandro Donizete Vicente Pereira28494114859	50,00	Empenho feito em duplicidade
4778/24	55.105.090 Meire Regina Magatti Albani	500,00	Empenhamento global ou por estimativa
3368/24	Amendola & Amendola Software Ltda	59.488,06	Empenhamento global ou por estimativa
12315/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	54,00	Empenho feito em duplicidade
12316/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	6,00	Empenho feito em duplicidade
12317/24	Scap Center Central de Escapamentos Ltda	50,00	Empenho feito em duplicidade

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Município de Pirangi, 23 de dezembro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

**Diretor de Administração**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 4 de 9



### MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$323.534,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>323.534,80</b>
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	32	04.122.0021.2006.0001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	121	12.306.0070.2026.0000	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	63.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	256	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	37.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	262	10.301.0060.2043.0008	GESTÃO DA SAÚDE	11.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	302	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	59.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	353	18.541.0130.2024.0000	POLITICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO DA AGRICL	6.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 09/02/2026 às 15:27:21 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/bbab-89a1-2a1d-b298-36>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 5 de 9



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	238	10.301.0060.2043.0001	GESTÃO DA SAÚDE	10.198,67	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 007	Inc.Financ.APS Eq. Saúde Família/ESF/EAP		
	250	10.301.0060.2043.0006	GESTÃO DA SAÚDE	35.689,29	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 013	Rede Alyne		
	254	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	71.192,56	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal		
	255	10.301.0060.2043.0007	GESTÃO DA SAÚDE	28.354,28	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		301 009	Incent.Financ.APS Saúde Bucal		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>145.434,80</b>
	Fontes de Recurso	
	05 00	145.434,80

**Anulação:**

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-6.400,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	141	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-63.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	230	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-49.700,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

01 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 6 de 9



### MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 3695 , DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3065

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	295		08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-59.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**-178.100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

\_\_\_\_\_  
SAULO CASEMIRO  
Diretor de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 7 de 9

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 3806/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO MEMBRO LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA DA PORTARIA Nº 3804/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 QUE DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR DE PROFESSORA**

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica revogado o membro **LUCIOLA MENDES DE CAMPOS VIEIRA DA SILVA** da Portaria nº 3804/2026, de 02 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre carga horária suplementar de professora.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**  
**Diretor de Administração**

#### Outros atos

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026, DE 09/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

**CONTRATADA: CARMINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA PONCIANO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.774.362-2-SSP-SP e do

CPF/MF nº 361.562.978-71, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Rua Avelino Camara ,nº 120 - Jd. José Pironi.

**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de inspetora de aluno junto a EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos, na cidade de Pirangi-SP.

**Cláusula 2ª - SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de inspetora de Aluno pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.687,44 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Cláusula 3ª - VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 09/02/2026 a 08/02/2027.

**Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

**Cláusula 6ª - REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE** Em razão da necessidade de Inspetora de Aluno para exercer suas atividades na EMEI Professora Maria Neusa Girade dos Santos.

**Cláusula 8ª - FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 09 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP  
Vanderlei Robson de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA:

Carmine dos Santos de Oliveira Ponciano

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026, DE 09/02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP**, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 8 de 9

ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726;

**CONTRATADO: KAUAN PRENHOLATO**, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 64.983.500-1-SSP-SP e do CPF/MF nº 457.760.888-01, residente e domiciliada na cidade de Pirangi- SP, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 889.

**Cláusula 1ª - OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de inspetor de aluno junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

**Cláusula 2ª - SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de inspetor de aluno pagar-se ao contratado, o salário mensal de R\$ 1.687,44 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Cláusula 3ª - VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 09/02/2026 a 08/02/2027.

**Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO:** O contratado deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 08 (oito) horas diárias devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 003/2025, homologado em 23 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de janeiro de 2026.

**Cláusula 6ª - REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE** Em razão da necessidade de Inspetor de Aluno para exercer suas atividades na EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

**Cláusula 8ª - FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

Pirangi 09 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP  
Vanderlei Robson de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA:

Kauan Prenholato

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE**

### TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 10/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão do contrato de trabalho de prestação de serviços de Professora de Educação Básica I - PEB I de um lado **Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. 45.343.969/0001-01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, CPF/MF. 164.002.028-46, RG nº. 22.622.730-3/SP, de ora em diante denominada "DISTRATANTE", e de outro lado **MONIQUE DA ROCHA LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 134.117.656-82 SSP-SP e do CPF/MF nº 134.117.656-82, residente e domiciliada na cidade de Vista Alegre do Alto SP, na Rua Dr. Aurelio Caetano da Silva, nº 67, de ora em diante chamada de "DISTRATADA", resolvem RESCINDIR o contrato particular em epígrafe, em todos os seus termos, mediante as seguintes cláusulas: -

1ª) As partes resolvem de livre e espontânea vontade, rescindirem o Contrato Administrativo nº 10/2026, de 02 de fevereiro de 2026, por tempo determinado para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, com observância nos itens pactuados;

2ª) Em decorrência de a DISTRATADA ter participado do Processo Seletivo nº 003/2025, para contratação de Professora de Educação Básica I - PEB I e por não ter apresentado o Certificado de Conclusão do Curso de Pedagogia, rescinde o presente contrato por não preencher os requisitos para preenchimento da função.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento de rescisão, assinam, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se para cada um.

Pirangi, 09 de fevereiro de 2026

Município de Pirangi Monique da Rocha Leite

Vanderlei Robson de Oliveira Distratada

Distratante

Licitações e Contratos

Dispensas

**Gabinete do Prefeito**

**ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de som, iluminação, treliças, cortinas, painel de Led e efeitos combinado com a prestação de serviços de montagem e desmontagem operacional para as apresentações dos shows artísticos para o Carnaval 2026, pelo período de 14 a 16 de fevereiro de 2026.**

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 1921; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2245

Página 9 de 9

que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

**CONSIDERANDO** que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

**CONSIDERANDO** a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Município;

**CONSIDERANDO** a imperial existência do interesse público;

**RATIFICO** a presente dispensa de licitação com a empresa **Plinio Marcos de Andrade, CNPJ nº 64.404.253/0001-03**, no valor total global de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

**AUTORIZO** o Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos a viabilizar as devidas providências necessárias à realização da presente dispensa.

**ENCAMINHE-SE** ao Setor de Compras/Licitações e Setor de Contratos para providências imediatas.

**CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE**, na forma da lei.  
Pirangi-SP, 06 de fevereiro de 2026.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bbab-89a1-2a1d-b298-36



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 2245, ano XI, veiculado em 09 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 09/02/2026 às 15:27:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bbab-89a1-2a1d-b298-36>